



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Aquisição de suprimentos de áudio e vídeo e acessórios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### INFORMAÇÕES RESUMIDAS

<b>Secretaria Requisitante</b>	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
<b>Objeto (resumido)</b>	Aquisição de TV e suporte, Câmera e Microfone
<b>Prazo para entrega</b>	10 dias
<b>Valor total estimado</b>	9.727,61

<b>Secretaria Requisitante</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
<b>Objeto (resumido)</b>	Aquisição de TV e suporte
<b>Prazo para entrega</b>	10 dias
<b>Valor total estimado</b>	12.816,98

### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais de áudio, vídeo e acessórios visando melhor andamento dos serviços, visto que com a nova Lei de Licitações 14.133/21 é necessário realizar filmagem dos processos licitatórios presenciais e TV para exibição do processo aos licitantes em tempo real.

Bem como, uma TV que será destinada para a sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para exibir vídeos e imagens e áudios em reuniões, eventos e palestras diversas, sendo que será usado por todas as secretarias da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 150/2023 de 30 de agosto de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Entre-Ijuís.

Descrição completa	Qtde	Unidade	Valor unitário
<b>Suporte Articulado de Parede Para TVs Planas compatível com TVs de 43" a 85"</b> , com capacidade de carga mínima de 70Kg, tipo de montagem na parede, tipo de movimento Articulado, cor preto, podendo inclinar o televisor para cima ou para baixo e para ambos os lados em angulo de ao menos 45°, fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática, itens inclusos na embalagem, 1 suporte articulado, acessórios para instalação do suporte na parede, acessórios para instalação da TV no suporte, manual de instruções, produto já vem montado na embalagem.	03	unidade	967,98
<b>Smart TV 85"</b> 4k Full HD, Comando de Voz integrado, HDR, 3 HDMI e USB, Wifi 5G, Bluetooth, Resolução 1920 x 1080, Peças para montagem Cabo de alimentação AC, Controle remoto, Guia de Início Rápido em Português, Adaptador de áudio e vídeo, Parafusos da base e Base, Tecnologia da tela LED, assistência técnica local em até 150 km e garantia de 12 meses.	01	unidade	12.494,32
<b>Smart TV 43"</b> Full HD, Comando de Voz integrado, HDR, 3 HDMI, Wifi 5G, Bluetooth, Resolução 1920 x 1080, Peças para montagem Cabo de alimentação AC, Controle remoto, Guia de Início Rápido em Português, Adaptador de áudio e vídeo, Parafusos da base e Base, Tecnologia da tela LED assistência técnica local em até 150 km e garantia de 12 meses.	01	unidade	2.182,96
<b>Smart TV 75"</b> 4k Full HD, Comando de Voz integrado, HDR, 3 HDMI e USB, Wifi 5G, Bluetooth, Resolução 1920 x 1080, Peças para	01	unidade	6.899,33



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



montagem Cabo de alimentação AC, Controle remoto, Guia de Início Rápido em Português, Adaptador de áudio e vídeo, Parafusos da base e Base, Tecnologia da tela LED assistência técnica local em até 150 km e garantia de 12 meses.			
<b>Câmera web</b> C930e Full HD 30FPS cor preto, Resolução máxima de vídeo: 1920px x 1080px. Imagem com resolução de 3 Mpx. Interfaces: USB-A 2.0, USB-A 3.0. Funciona com Windows 7, macOS 10.7, Chrome OS 29.0.1547.70. Adequada para notebook, desktop pc. Compatível com Microsoft Teams, Skype, Business, BlueJeans, Cisco Webex, Fuze, Google Meet, GoToMeeting, Microsoft DirectShow, Pexip, Vidyo, Zoom, Lifesize, RingCentral Vídeo. Possui várias funções. Com zoom 4x. Inclui tampa de lente para uma maior privacidade. Inclui clipe com montagem de tripé e guia do usuário. É adequada para videoconferências. Ideal para suas comunicações virtuais diárias, assistência técnica local em até 150 km e garantia de 12 meses.	01	unidade	668,22
<b>Microfone</b> Blue Yeti Nano condensador omnidirecional shadow grey, Formato: de mesa. Dispositivos compatíveis: pc. Cabo de 2m. Conector/es de saída: USB. Frequência máxima: 20kHz. Frequência mínima: 20Hz. Adaptável a qualquer meio onde esteja localizado. Inclui: 1 cabo USB. A melhor qualidade para as suas transmissões. Alta resolução. Usos recomendados para gravações, Para streaming, Para podcast, Para radiodifusão, Para videochamadas, Para vozes, Para instrumentos, assistência técnica local em até 150 km e garantia de 12 meses.	01	unidade	752,68
<b>TOTAL</b>			<b>22.544,59</b>

## 2 - JUSTIFICATIVA

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais de áudio, vídeo e acessórios visando melhor andamento dos serviços, visto que com a nova Lei de Licitações 14.133/21 é necessário realizar filmagem dos processos licitatórios presenciais e TV para exibição do processo aos licitantes em tempo real.

Bem como, uma TV que será destinada para a sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para exibir vídeos e imagens e áudios em reuniões, eventos e palestras diversas, sendo que será usado por todas as secretarias da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no setor de compras da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, Secretaria da Fazenda e Planejamento, localizada na Rua Francisco Richter, 601, centro de Entre-Ijuís/RS, CEP: 98.855-000

A entrega deverá ser feita nos horários de expediente, agendada previamente com o responsável pelo setor de compras/licitações, a servidora **Marta Susana Burkhard da Silva - CPF: 376.437.460-87, telefone (55) 2120-2779**. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

O fornecimento do bem, em remessa única, no setor de compras da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, Secretaria da Fazenda e Planejamento, localizada na Rua Francisco Richter, 601, centro de Entre-Ijuís/RS, CEP: 98.855-000

A entrega deverá ser feita nos horários de expediente, agendada previamente com o responsável pelo setor de compras/licitações, a servidora **Marta Susana Burkhard da Silva - CPF: 376.437.460-87, telefone (55) 2120-2779**. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **7 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **8 – DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Igualmente, o contrato/Ata poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

#### **9 – ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Fiscal: **Marta Susana Burkhard da Silva CPF: 376.437.460-87**

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante

#### **11 – ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de R\$ 22.544,59 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

#### **12 – GARANTIA**

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

#### **13 – RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 73 e 74 da Lei Federal nº 8666/93.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por “aceite” do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s), para liquidação.

#### **14 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

**04.01 – SEC MUN DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**041220002.2016000 – MANUT DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS**

**4.4.90.52.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**041220002.2078000 – MANUT ATIV ADMINIST., CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

#### **15 - PAGAMENTO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por meio de depósito bancário em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora em trinta (30) dias após a entrega do material, a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, e o “*recebimento definitivo*” do objeto e liberação pelo responsável, com a observância do estipulado pelo artigo 40, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Não será efetuado qualquer pagamento à licitante Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Fica estipulado o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) de juros de mora ao ano, na hipótese de mora por parte da Contratante.

Entre-Ijuís, 19 de dezembro de 2023

Adelar Setin da Silva  
Responsável pela elaboração do TR  
Secretário da Fazenda e Planejamento

Jucli Rejane Maia de Deus  
Responsável pela elaboração do TR  
Secretária da Educação, Cultura,  
Turismo e Esporte